



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA 190/2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Examinadores e Secretários para a Banca Examinadora, a qual será composta pelos seguintes membros:

1. Antonio Nilo Alves Barbosa
2. Arlene de Sousa Pinto
3. Bartolomeu Humberto de H. Cavalcante
4. Francisco das Chagas de Araújo Bastos
5. Francisco das Chagas Veloso Chaves
6. Heliomar Soares Lima Verde
7. João de Deus Soares Rocha
8. José Celso M. Filho
9. José Francisco Ferreira de Sousa
10. Jurandi Ribeiro Avelino Filho
11. Luiz José de Sousa
12. Maria Gorete Ferreira dos Santos
13. Nilton de Sousa Filho
14. Raimundo Nonato de Sousa
15. Sonia Mª Vieira Andrade
16. Washington José de Moura
17. **Maria do P. Socorro Silva Medeiros (Secretária)**
18. **Maria das Graças Mousinho (Secretária)**

Art. 2º - Constituir a comissão de Avaliação de Legislação a qual será composta pelos seguintes membros.

01. Guilhermina Cecília Mendes Vales
02. Adalia da Rocha Monteiro
03. Aldenora Oliveira Lobão
04. Antonio Benedito da Costa Mazullo
05. Maria Nilva da Silva Andrade
06. Francisca Benedita Dias Chaves
07. Verônica Lima de Sousa
08. Osmarina Silva Franklin

Art. 3ª – Fica revogada a Portaria 123/2005

Art. 4ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 16 de setembro de 2005

JESUS RODRIGUES ALVES

Diretor Geral

P. P. 16542



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / PI

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 12 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Lúdica Estadual do Piauí e a VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do seu Colegiado em sua Assembléia Ordinária no dia 12 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a **I Conferência Lúdica Estadual do Piauí e a VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente** objetivando ampliar a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente.

Art. 2º. A I Conferência Lúdica Estadual do Piauí e a VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão em Teresina, no período de 02 a 03 de outubro e 03 a 05 de outubro de 2005 respectivamente.

Art. 3º. Os eventos terão como TEMA “PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS – POR UMA POLÍTICA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE”.

Art. 4º. Os municípios deverão realizar suas conferências até o dia 30 de agosto de 2005.

Parágrafo Único: Essas conferências podem ser realizadas por municípios individualmente ou por grupos de municípios de uma mesma região.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Lúdica Estadual do Piauí e a VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

- a) Conselheira Sufia Daiane Pereira Soares – Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
- b) Conselheiro Ananias Pereira da Cruz – Representante da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC;
- c) Conselheira Rosa Laura Reis Melo – Representante da Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI;
- d) Conselheira Margarete Chaves de Freitas - representante da Ação Social Arquidiocesana – ASA;
- e) Késsia Márcia Araújo Lima – adolescente representando o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua;
- f) Jair Nunes Pereira – adolescente representando a Ação Social Arquidiocesana;
- g) Ítalo Michael dos Santos Leite – adolescente representado a Secretaria da Assistência Social e Cidadania;

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada pelo Conselheiro Ananias Pereira da Cruz.

Art. 6º. Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em articulação com órgãos e entidades a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Teresina, 12 de abril de 2005.

Gisele de Araújo Oliveira
Presidente do CEDCA/PI

P. P. 16537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 086/05-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora **FRANCISCA LUZANIRA DE SOUSA** - matrícula 129775-9, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**, do Centro Social Urbano de Picos - PI até ulterior deliberação conforme Art..5 do Decreto nº 10741 de 06 de março de 2002.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 09 de setembro de 2005.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

Secretária de Assistência Social e Cidadania-SASC

P. P. 16537